



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Bairro Ininga — BL 06 - Fone: (86) 3215-5555  
CEP 64.049-550 Teresina/PI



**EDITAL Nº 001/2019- CAEPDS**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL  
(Versão Trajetórias Escolares)**

A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação , Pobreza e Desigualdade Social – EPDS torna publica a abertura de inscrição para ingresso no *Curso de Aperfeiçoamento em Educação Pobreza e Desigualdade Social – EPDS – Turma 2019*, a ser desenvolvido na modalidade a Distância pela Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação em convenio com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI/MEC e em parceria com órgãos institucionais e representativos de setores vinculados às políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens em situação de pobreza.

**1. DO CURSO**

1.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, na modalidade a distância, é fruto de uma parceria entre a Universidade Federal do Piauí com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão — SECADI/MEC, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí — UNDIME/PI.

1.2 O Curso destina-se a formar — em nível de aperfeiçoamento, na temática da Educação, Pobreza e Desigualdade Social — profissionais da educação básica (gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos) e outros profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação para a necessidade de romper com práticas escolares que reforçam a condição de pobreza e reproduzam as desigualdades sociais, atuantes no estado do Piauí, com vistas ao desenvolvimento de práticas que possibilitem a transformação das condições de pobreza e de extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, promovam condições objetivas que viabilizem um justo e digno viver definido socialmente.

1.3 O curso terá uma carga horária total de 180 horas, distribuída em 6 meses, composta por:

- a) atividades a distancia
- b) atividades presenciais nos polos (frequência obrigatória)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Bairro Ininga — BL 06 - Fone: (86) 3215-5555  
CEP 64.049-550 Teresina/PI



c) Elaboração do trabalho Final de curso

1.4 Os encontros presenciais serão: a aula inaugural do curso (de participação obrigatória), a ser realizada na Universidade Federal do Piauí, e aqueles de avaliação presencial, a serem realizados nos polos definidos neste edital.

1.5 O cronograma do curso será disponibilizado no endereço eletrônico <http://ufpi.br/formacao-continuada-caac>.

1.6 O conteúdo programático do curso e suas respectivas ementas será disponibilizado na plataforma do curso, disponível no endereço eletrônico <http://ufpi.br/formacao-continuada-caac>

## 2. DAS VAGAS E DOS POLOS

2.1 A UFPI oferecerá 300 (trezentas) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, distribuídas em três polos, com turmas de 30 (trinta) cursistas, conforme quadro abaixo:

<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>VAGAS</b>
TERESINA	50
PICOS	50
OEIRAS	50
SÃO JOSE DO PEIXE	75
PIRACURUCA	50
UNIÃO	25

## 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 O requisito para o ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social é pertencer às categorias descritas como público-alvo, sendo priorizados, nesta edição:

- a) O coordenador estadual do Programa Bolsa Família na Educação, os operadores estaduais auxiliares do Programa Bolsa Família na educação, vinculados às Gerências Regionais de Educação e os coordenadores municipais do Programa Bolsa Família na Educação, atuantes no Estado do Piauí;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Bairro Ininga — BL 06 - Fone: (86) 3215-5555  
CEP 64.049-550 Teresina/PI



- b) Os gestores (diretores) escolares de escolas do Piauí que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados;
- c) Os agentes educacionais (operadores escolares do controle de frequência dos alunos beneficiários, designados pelo diretor da escola) de escolas do Piauí que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados;
- d) Os professores que atuam em escolas das redes públicas do Piauí que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados;
- e) Ter concluído curso de graduação em qualquer área de conhecimento;
- f) Assumir o compromisso de que se responsabilizará por suas despesas com passagens, hospedagem e alimentação, quando do seu deslocamento do município sede para o município POLO, nos encontros presenciais;
- g) Ter disponibilidade de, pelo menos, 10 h semanais para estudos complementares durante o curso e assumir, com pleno compromisso e responsabilidade, as exigências da metodologia do curso;
- h) Possuir conhecimento sobre informática básica e navegação na WEB

### 3.2 Do preenchimento das vagas

3.2.1 Considerando o item 3.1, em que temos a ordem de prioridade e o número de vagas for superior ao número de vagas oferecida em cada polo, terá prioridade o estabelecido no item 3.1 a; b; c e d. Em caso de empate considerar-se-á maior tempo de serviço público e/ou possuir maior idade.

3.2.2 Para efeito de classificação de gestores escolares, agentes educacionais e professores, respeitado o critério de atuação em escola com maior número de alunos inscritos no Programa Bolsa Família, será utilizado o registro de frequência do segundo semestre de 2018.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão realizar-se no período de XX a XX de fevereiro de 2019, de acordo com o cronograma (ANEXO I).

4.2 Do Processo de Inscrição:

4.2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do curso, localizado em <http://ufpi.br/formacao-continuada-caac> e preencher integralmente o formulário de inscrição eletrônico, seguindo todas as orientações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Bairro Ininga — BL 06 - Fone: (86) 3215-5555  
CEP 64.049-550 Teresina/PI



O candidato, ao inscrever-se, deverá optar por apenas um dos polos (Oeiras, Picos, Piracuruca, São José do Peixe, Teresina, União)

4.2.2—Os documentos devem ser formatados exclusivamente em formato PDF, arquivo único na ordem listada no item 4.2.3, e enviados eletronicamente até as 23h:55min do dia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX os

#### 4.2.3 Documentos necessários

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso o número não conste no RG;
- c) Currículo Lattes ou Vitae comprovado
- d) documento comprobatório do exercício da função:
- e) cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) realizado em instituição reconhecida pelo MEC;
- 9) declaração de tempo de atuação no serviço público, atuando na educação básica;
- h) declaração de que é o operador escolar designado pelo diretor da escola (agentes educacionais que atuam nas escolas que contam com estudantes beneficiários do programa Bolsa Família matriculados);
- i) documento comprobatório do exercício da função (no caso dos coordenadores estaduais de saúde e de assistência sociais vinculados ao Programa Bolsa Família);

4.2.4 A comprovação de exercício de função ou cargo deverá ser feita mediante apresentação de Portaria, Declaração ou outro documento emitido pelas Secretarias (Estadual ou Municipal) ou, no caso dos agentes educacionais (operador escolar do Sistema Presença designado pelo diretor da escola) e professores, pela direção da escola de atuação.

4.2.5 A comprovação de tempo de serviço na Educação Básica do Sistema Público de Ensino (Federal, Estadual ou Municipal) deverá ser feita mediante apresentação de cópias de documento oficial que comprove o tempo de serviço (Termo de posse, contracheque etc.).

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições que estiverem de acordo com o disposto neste edital serão homologadas e deferidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Bairro Ininga — BL 06 - Fone: (86) 3215-5555  
CEP 64.049-550 Teresina/PI



5.2 A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <http://ufpi.br/formacao-continuada-caac>

5.3 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, exclusivamente pelo e-mail ([epds.ufpi@ufpi.edu.br](mailto:epds.ufpi@ufpi.edu.br)), a partir da publicação da homologação das inscrições até às 23h59min do dia XX de fevereiro de 2019.

5.4 O resultado dos recursos será divulgado no dia XX de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://ufpi.br/formacao-continuada-caac>

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será conduzido/realizado pela Comissão de Seleção constituída pela coordenação do curso, supervisor e secretaria. A seleção acontecerá obedecendo:

6.1.1 Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) (Eliminatória)

O candidato que por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.1.2 Análise do Currículo Lattes ou Vitae (Comprovado últimos três anos)

6.1.3 Classificação de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado do processo seletivo e a classificação dos candidatos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ufpi.br/formacao-continuada-caac> de acordo com o cronograma (ANEXO I).

7.2 Caberá recurso quanto à classificação atribuída ao candidato que considerar que por razões de ilegalidade e/ou de mérito tenha sido prejudicado.

7.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção do curso através do e-mail [epds.ufpi@ufpi.edu.br](mailto:epds.ufpi@ufpi.edu.br), na data prevista no cronograma (ANEXO I).

7.2.2 Os recursos deverão:

- a) conter o nome, o número do CPF do candidato;
- b) ser devidamente fundamentado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Bairro Ininga — BL 06 - Fone: (86) 3215-5555  
CEP 64.049-550 Teresina/PI



7.2.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens 7.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

7.2.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção do respectivo curso.

7.2.5 O resultado dos recursos será divulgado na data estabelecida no cronograma do curso (ANEXO I).

7.3 A homologação final dos candidatos classificados será divulgada na data prevista no cronograma do curso (ANEXO I) e publicada no sítio eletrônico da UFPI [www.ufpi.br](http://ufpi.br) e na página do programa, <http://ufpi.br/formacao-continuada-caac>

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas disponíveis para cada polo deverá efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (ANEXO I).

8.2 Para a matrícula, o aprovado deverá encaminhar para a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, via Correios, e-mail, ou entregar pessoalmente na coordenação do curso, os seguintes documentos:

a) ficha de matrícula devidamente preenchida, disponibilizada após o resultado do processo seletivo;

8.3 O não envio da ficha de matrícula devidamente preenchida de acordo com o cronograma, será considerado desistência e resultará na substituição pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

8.4 As novas chamadas para matrículas decorrentes de vagas não preenchidas pelos candidatos classificados (conforme a ordem de classificação, disposta na lista de homologação final de que trata o item 7.2.5) serão divulgadas no endereço eletrônico do curso, localizado em: <http://ufpi.br/formacao-continuada-caac> na data estabelecida no cronograma do curso (ANEXO I).

8.5 As matrículas das quais trata o item 8.4 deverão ser efetuadas na data estabelecida no cronograma do curso (ANEXO I).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no curso previsto neste edital



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Bairro Ininga — BL 06 - Fone: (86) 3215-5555  
CEP 64.049-550 Teresina/PI



9.2 Todas as informações sobre o Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social estão disponíveis no endereço: <http://ufpi.br/formacao-continuada-caac>

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, ouvida a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/PREXC.

Teresina, 25 de Janeiro de 2018.

Profa. Dra. Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva

Coordenadora de Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e  
Desigualdade Social



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PETRÔNIO PORTELA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Bairro Ininga — BL 06 - Fone: (86) 3215-5555  
CEP 64.049-550 Teresina/PI



EDITAL Nº 003/2018-CAEPDS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO

DATA	ATIVIDADES
25/01/ 2019	Divulgação do EDITAL
28/01 a 31/01	Período de inscrição
01 a 06/02/2019	Homologação das inscrições
07/02	Interposição de recursos da homologação das inscrições encaminhada por e-mail <a href="mailto:epds.ufpi@ufpi.edu.br">epds.ufpi@ufpi.edu.br</a>
08/02	Resultados da interposição de recursos
11/02	Resultado final
12 a 17/02	Matrícula
20/02	Início das atividades